



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica
LEI Nº 3.881, DE 30 DE ABRIL DE 2009.

**“Dispõe sobre denominação de próprio da
Municipalidade, na forma que menciona”**

Ana Karin Dias de Almeida Andrade, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **ADEMAR VALENTE**, o Clube Municipal dos Trabalhadores Cruzeiroenses, como justa homenagem a quem tanto contribuiu para o desenvolvimento do Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 30 de abril de 2009.


Ana Karin Dias de Almeida Andrade
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 30 de abril de 2009.


Magno José de Abreu
Assessor Técnico